



ESTADO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO – PE
CNPJ. 11.286.267/0001-03 - Fone: (87) 3785-1156 FAX: (87) 3785-1372
Rua do Progresso, 62 – Centro - Lagoa do Ouro - PE

LEI Nº 512, DE 27 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: Concede reajuste salarial aos Profissionais do Magistério atualizando os anexos III da Lei 423/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa do Ouro/PE aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar os salários dos profissionais do **Grupo Ocupacional do Magistério**, na ordem de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento), conforme planilhas de vencimentos que compõem o anexo III da Lei Municipal nº 453, de 18 de Março de 2014, dos cargos correspondentes a este grupo ocupacional.

Art. 2º. O anexo III de que trata o artigo primeiro, constará de 03 (três) planilhas acopladas a esta Lei.

Art. 3º. O ajuste salarial, de que trata esta Lei, terá efeito financeiro retroativo à primeiro de janeiro de 2018, cujas despesas correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento deste corrente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2018.


Marquidovés Vieira Marques
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico, que o (a) Presente Lei
foi Publicado (a) nos Termos do Art. 97 Inciso
Alínea "b" da Constituição Estadual Combinado
com o Art. 85 da Lei Orgânica Municipal, Nesta data
Lagoa do Ouro, 27/04/2018




